



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 83/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2023 (PRIMEIRO) AO CONTRATO Nº 11/2022 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, NO REGIME SOB DEMANDA, COM SEUS RESPECTIVOS FARDAMENTOS E EPI'S.

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, doravante denominada apenas **FACULDADE**, e, de outro, a empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP**, estabelecida na Avenida Marquês de Barbacena nº 45, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09791-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.479.037/0001-14, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. Eduardo Yoshio Tai**, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.285.778-43, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I - Acrescer, quantitativamente, ao item 10 da Cláusula Quarta do Contrato nº 11/2022, o posto de trabalho de 1 (uma) Recepcionista, totalizando a quantidade de 3 (três) colaboradores para a referida função, sendo mantido o valor unitário mensal de R\$ 3.797,49 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

II - O acréscimo em epígrafe representará o aumento mensal de R\$ 3.797,49 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 7.594,98 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) ao Contrato nº 11/2022, considerando a vigência contratual (16/3/2023 a 15/5/2023), correspondendo o aumento de aproximadamente 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) em relação ao valor inicial contratado, consoante demonstrativo de cálculos apensado ao despacho 141;

III - Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira, a **FACULDADE** passará a pagar à **CONTRATADA** a quantia mensal estimada correspondente a R\$ 87.797,49 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), condicionada aos postos de trabalho demandados pela **FACULDADE** e efetivamente ativos, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Descrição/ Posto de Trabalho	Carga Horária Semanal	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	1	Motorista	40	R\$ 4.352,27	R\$ 4.352,27
2	1	Oficial de Manutenção Predial	44	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36
3	2	Auxiliar/Servente de Serviços Gerais	44	R\$ 3.797,49	R\$ 7.594,98
4	1	Servente de Pedreiro	44	R\$ 4.299,47	R\$ 4.299,47
5	1	Servente de Jardinagem	44	R\$ 3.720,15	R\$ 3.720,15
6	1	Pintor	40	R\$ 5.969,30	R\$ 5.969,30



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 83/2021

7	1	Ajudante de Pintura	40	R\$ 5.078,33	R\$ 5.078,33
8	3	Copeira(o)	44	R\$ 3.797,49	R\$ 11.392,47
9	2	Operador Audiovisual	40	R\$ 5.567,50	R\$ 11.135,00
*10	3	Recepcionista	44	R\$ 3.797,49	R\$ 11.392,47
11	2	Eletricista	44	R\$ 6.227,31	R\$ 12.454,62
12	1	Encarregado	44	R\$ 5.407,07	R\$ 5.407,07
VALOR TOTAL GERAL MENSAL: R\$ 87.797,49 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)					

*Posto com acréscimo ajustado no presente aditivo

III - À CONTRATADA é concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à assinatura deste Termo, para comprovar a complementação da garantia prestada, contemplando o valor deste aditamento e o período integral de vigência contratual, conforme dispõe a Cláusula Terceira, §5º, do Contrato nº 11/2022.

IV - As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 25.251.3.3.90.34.00.12.122.0034.2210.04, do orçamento da **FACULDADE**.

V - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do **CONTRATO Nº 11/2022**, com exceção das conflitantes com o presente termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2023.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP

Sr. Eduardo Yoshio Tai
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Giulia Carramaschi Corrêa
RG nº 36.666.197-8

2. _____
Nome: Naiara Regina Lira Faria
RG nº 48.263.536-8





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 83/2021

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: ULRİK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP

CONTRATO Nº: 11/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 5/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra terceirizada, no regime sob demanda, com seus respectivos fardamentos e EPI's.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 83/2021

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eduardo Yoshio Tai

Cargo: Diretor

CPF: 416.285.778-43

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Vitória Cecília Fortes Tembe

Cargo: Chefe da Seção de Administração (SFD-103)

CPF: 398.699.878-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização da Contratação

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 83/2021

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: ULRIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP

CNPJ Nº: 21.479.037/0001-14

CONTRATO/ORDEN Nº (DE ORIGEM): 11/2022

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 15/05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra terceirizada, no regime sob demanda, com seus respectivos fardamentos e EPI's.

VALOR: Acréscimo de R\$ 3.797,49 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 7.594,98 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2023.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

diretoria@direitosbc.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED15-F664-A466-C208

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 10/03/2023 11:49:21 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO YOSHIO TAI (CPF 416.XXX.XXX-43) em 10/03/2023 17:05:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIA CARRAMASCHI CORREA (CPF 457.XXX.XXX-04) em 10/03/2023 17:23:30 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 10/03/2023 17:25:38
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 10/03/2023 17:26:38
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VITORIA CECILIA FORTES TEMBE (CPF 398.XXX.XXX-00) em 10/03/2023 18:03:08 (GMT-03:00)
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/ED15-F664-A466-C208>